

**DECRETO Nº 086, DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

*Declara ponto facultativo nas Repartições  
Públicas Municipais na data que especifica  
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Maria Bezerra de Gouveia ocorrido no dia 13/08/2017, cujo sepultamento só ocorrerá as 18:00 horas do dia 14/08/2017;

CONSIDERANDO também que a Senhora Maria Bezerra de Gouveia é uma pioneira do nosso Município que quando em vida era uma participante assídua da Igreja Católica e dos eventos religiosos e sociais;

CONSIDERANDO ainda que tem 06 (seis) pessoas da família da Senhora Maria Bezerra de Gouveia que faz parte do quadro de funcionários da Prefeitura de Brasilândia do Tocantins.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** É Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Brasilândia do Tocantins – TO, no dia 14/08/2017, segunda-feira.

**Parágrafo único:** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins - TO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2017.

  
**RICARDO FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal